

43º Thaysa Macedo Barbosa

Processo nº 2088790/18- SEMUS

44º Laura Puppim Nassar

Processo nº 3101024/18- SEMUS

45º Andrea Borges de Araujo

Processo nº 5091304/18- SEMUS

46º Rafaela Moraes Farias

MÉDICO PSIQUIATRA – 20H (ED. 005/2018)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 1242095/17- SEMUS

1º Andre Santos Baeta

2 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 08 de Novembro de 2018.

Vander Borges dos Santos

Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação.

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 153/2018

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores e novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **13/11/2018 ou 14/11/2018**, no horário de **12 às 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através dos processos indicados:

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED.015/15 – PROGRAMA INCLUIR)

Processo nº 5766144/18- SEMAS

59º Karla Maria de Souza Campero Nimrichter

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40H (ED.015/16)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 5635068/18- SEMUS

17º Leticia Inacio Ferreira

ENFERMEIRO DIARISTA – 40H (ED.012/17)

Processo nº 2982887/18- SEMUS

73º Sandra Regina da Silva Vita

Processo nº 3101402/18- SEMUS

74º (***)Lucy Dellecrode Calenzani

ENFERMEIRO PLANTONISTA – 30H (ED.012/17)

Processo nº 5635300/18- SEMUS

3º (***)Rita Marcelino Braz

FARMACEUTICO - FARMACIA - 40H (ED.012/17)

Processo nº 5574165/18- SEMUS

33º André Martins Fontes

MÉDICO CLÍNICO DIARISTA – 20H (ED. 023/17)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 4317946/17- SEMUS

75º Fernanda Alencar

Processo nº 3565536/18- SEMUS

76º Camila de Freitas Gobbi Carasso

Processo nº 3443440/18- SEMUS

77º Kalina Furlani Loss

Processo nº 462588/18- SEMUS

78º Carla Frechiani Emery

Processo nº 2088790/18- SEMUS

79º Gabriele Castiglioni Garoze

80º Jullian Paiva Bento

Processo nº 1308901/18- SEMUS

81º Celina Riva Rodrigues

82º Jessica Oliveira Seixas

PSICÓLOGO – 40H (ED.015/15 – PROGRAMA INCLUIR)

Processo nº 4599953/18- SEMAS

90º Gabriela Batista Jose Dias

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA- 30H (ED.005/16)

Processo nº 5160795/18- SEMUS

53º Nubia de Cassia da Cruz

TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30H (ED.013/16)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 3100666/18 – SEMUS

7º Leticia Ferreira Reis

2 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

3 - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 08 de Novembro de 2018.

Vander Borges dos Santos

Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação.

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 30.10.2018, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE VITORIA EM 06.11.2018.

ONDE SE LÊ:

Resolve exonerar,..., do cargo comissionado de Gerente do Trabalho em Saúde, PC-T,...,.

LEIA-SE:

Resolve exonerar,..., da função gratificada de Gerente do Trabalho em Saúde, FG-T,...,.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 009/2018**

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015, que regulamenta a Lei Federal 12.846/2018 no município de Vitória,

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR para apuração de eventuais responsabilidades administrativas da empresa R&B Produtos e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.545.589/0001-83, pela prática, em tese, do ilícito descrito no Art. 5º, Inciso IV, alíneas "b" e "d" da Lei Federal 12.845/13, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art.2º. Fica a Comissão Processante do PAR, instituída pelo Decreto nº 17.318/2018, responsável pela apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº7605755/2016 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de outubro de 2018.

Rodrigo Monjardim Vallorini

**Secretário da Controladoria Geral do Município
em exercício**

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 404/2017.

Processos: 6136117/2015 (licitatório) / 6246708/2017 (SEMFA).

Concorrência Pública n.º 004/2016

Ata de Registro de Preços: 230/2016.

Contratada: SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Objeto do Aditivo: 1.1- Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sem alteração de valor.

Vigência: de 23/10/2018 a 22/10/2019.

Data de assinatura do Termo: 18/10/2018.

Justificativa: a prorrogação do prazo do contrato se faz necessária para concluir os trabalhos em virtude das novas funcionalidades e necessidades identificadas na fase de execução do projeto.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 143/144 e 146 dos autos.